

DECRETO Nº 189/2023

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) do Município de Guatambu e dá outras providências.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o artigo IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1.084, de 28 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais devem ser renovados a cada 02 anos;

CONSIDERANDO que foi realizado processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no “I Fórum de Monitoramento do Plano Municipal de Cultura”, ocorrido dia 23 de maio do presente ano;

DECRETA:

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) do Município de Guatambu para o biênio 2023/2025 será:

Representantes do Governo

I - Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Titular: Cristiane Honorato da Fonseca

Suplente: Cintia Sperotto

II- Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Titular: Adriano Antonio Schneider

Suplente: Janclei Pigatto

III- Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento.

Titular: Marcelo Rossato

Suplente: Talita Ferreira da Silva

IV-Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Débora Milena Schuh backes

Suplente: Karla Pasin Sulzbach

Representantes da Sociedade Civil.

V- Representantes Ligados ao Segmento de Manifestações Tradicionais e Populares.



MUNICÍPIO DE
GUATAMBU

Titular: Lilian Santos Fontanari

Suplente: Josemario Giachini

VI- Representantes Ligados ao Segmento das Artes de Espetáculos e Literatura

Titular: Tharles de Oliveira

Suplente: Ângelo Fratin

VII- Representantes Ligados ao Segmento dos Saberes Tradicionais Da Cultura Popular

Titular: Solange Lúcelia Cavalheiro

Suplente: Hozana Taffarel

VIII- Representantes Ligados ao Segmento dos Grupos e Entidades Socioculturais.

Titular: Tranquilo Santos Lanssarini

Suplente: Zenaide Maria Lucion

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 19 de junho de 2023

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal